PRA Vida

Programa de Reconhecimento ao Corretor

REGULAMENTO

VIDA

SulAmérica

PRA VIDA 2017 – REGULAMENTO

1 – Objetivo

Incentivar o aumento da produção dos Seguros de Vida/Acidentes Pessoais Individual e Capital Global, através de comissão adicional aos corretores participantes.

2 – Período elegíveis

A campanha terá duração de 3 (três) meses, onde serão considerados negócios emitidos entre os dias 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017.

3 – Informações gerais

Os corretores serão identificados pela Estrutura de Venda (EV) principal ou por grupos de Estrutura de Venda.
Nos casos de agrupamento, os corretores serão analisados pela totalidade da produção / resultado do grupo o qual pertence.
Os negócios provenientes de parcerias entre corretores – Estruturas de Venda Composta – serão contabilizados individualmente por EV.

4 – Participantes

A inscrição na Campanha será automática para os Corretores que estiverem ativos na SulAmérica em 01/04/2017.

5 – Carteiras

Para a apuração do programa serão consideradas as emissões e resultados das seguintes carteiras:

- Vida Individual Simples;
- Vida Mulher;
- Acidentes Pessoais Individual;
- Capital Global.
- Vida Individual;

6 – Condições mínimas para recebimento do PRA Vida

Estarão elegíveis à premiação ao final do trimestre os corretores que apresentarem no somatório das 5 carteiras.

- Crescimento em R$ do prêmio retido acumulado no período, no valor mínimo de R$ 500,00;

7 – Construção do PRA Vida

A partir do atingimento das condições mínimas, cada corretor contemplado receberá um valor percentual de comissão adicional sobre o crescimento de prêmio retido no trimestre, de acordo com o somatório das 5 (cinco) carteiras, conforme a Tabela abaixo:

Crescimento do Prêmio Retido no Trimestre em R$ (em relação ao trimestre anterior a apuração)	Remuneração Extra * (% s/ o Crescimento em R$ do Prêmio Retido)
De 0 a 500,00	–
De 500,01 a 1.000,00	10%
De 1.000,01 a 3.000,00	12%
De 3.000,01 a 5.000,00	15%
De 5.000,01 a 7.000,00	20%
De 7.000,01 a 10.000,00	30%
De 10.000,01 a 20.000,00	40%
Acima de 20.000,01	50%

8 – Acesso às Informações

O corretor poderá consultar mensalmente seu Gestor Comercial para obter informações quanto ao seu desempenho no Programa.

9 – Apuração e Pagamento

Serão geradas parciais para acompanhamento do desempenho do Programa, com apuração final em julho/2017.
O pagamento será realizado a título de comissão suplementar por resultado, sendo pago no mês subsequente ao mês de apuração (agosto/2017).

10 – Considerações Finais

Casos omissos serão resolvidos por consenso entre a Vice-Presidência de Vida e Previdência (VIPEF) e a Vice-Presidência Comercial (VICOM).